



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.2360, de 25 de setembro de 2023.

*Concede Baixa do Veículo que menciona,
no cadastro do Serviço de Transporte
Individual de Passageiros - TAXI do
Município de São Sebastião do Alto-RJ*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de
Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 3020/2023;

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1996;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedida baixa do veículo que menciona, no cadastro do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto – RJ, em nome de Wanderson Coelho Consenço, CPF n. 022.238.777-70, RG n.09.807580-7, qualificado como transporte Individual de Passageiros - TAXI, na forma do Processo Administrativo n. 3020/2023, conforme segue:

I - :Toyota/Corola XEI 2.0 Flex, 2015/2016, cor cinza, Placa LSA 4239/RJ, álcool/gasolina, Chassi 9BRBDWE4G0273705, Renavan 01053823301.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 25 de setembro de 2023.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal